



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4.267/2025

SÚMULA: Nomeia membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Santo Antonio do Sudoeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aderiu o Programa Estadual de Transporte Escolar e,

Considerando as disposições da Resolução Estadual nº 1.455 de 20/04/2011 e da Resolução Federal nº 12 de 17/03/2011;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.913/2021;

Considerando a Ata nº 01/2025 de 21 de agosto de 2025 do Comitê Municipal do Transporte Escolar;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeadas as entidades bem como seus respectivos representantes no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar, para Gestão 2025 a 2027.

ENTIDADES	REPRESENTANTES
I - Rep. da Sec. Mun. de Educação	Titular: Adroaldo Dari Dickel RG: nº 009.376.719-67 Suplente: Cassio Fernando Girelli RG nº 022.334.459-10
II - Rep. dos Diretores da Rede Estadual de Ensino	Titular: Adriani Sayonara da Motta Moresco RG nº 4.124.288-4 Suplente: Francieli Ramos de Lima Ugolini RG nº 8.431.616-4
III - Rep. dos Diretores da Rede Mun. De Ensino	Titular: Marcos Novack RG nº 9.390.313-7 Suplente: Eliane Maria Tavares RG nº 7.301.728-9



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

IV – Rep. Dos Pais de Alunos	Titular: Suzamara Faleiro Vieira RG nº 6.947.269 Suplente: Ana Claudia Cavalheiro RG nº 509.242-5
------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Artigo 2º - Conforme Ata nº 01/2025 de 21 de agosto de 2025 do Comitê Municipal de Transporte Escolar desse Município, ficou eleito o **Sr. Marcos Novack**, como presidente do mesmo.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.035/2023.

Artigo 4º Este decreto passa a vigorar na data de 01 de setembro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2025.**

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL